



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

NORMATIVA INTERNA GIDSA/DITEC/IDARON Nº 002 de 05 de janeiro de 2012.

GIDSA/DITEC

PARA: Todas as Supervisões e ULSAV's

A Diretoria Técnica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, tendo em vista suas competências regimentais e considerando a necessidade de padronização dos procedimentos relativos ao Credenciamento de Empresas Agropecuárias e considerando o Disposto no artigo 12 da Lei Estadual de 06/06/2001 e artigo 85 e seus parágrafos do Decreto 9.735 de 03/12/2001 que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos Comerciais de uso na Pecuária e demais insumos no Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar procedimentos referentes ao credenciamento dos Estabelecimentos Agropecuários que se dediquem a comercialização de produtos para uso na Pecuária, na forma disposta no anexo desta Normativa Interna.

Art. 2º Os procedimentos previstos nessa Normativa Interna deverão ser adotados por todas as EAC's (Escritórios de Atendimento a Comunidade) e UVL (Unidade Veterinária Local).

Art. 3º Revogar a Circular Normativa 001 de 17 de Março de 2011

Art. 4º Esta Normativa entra em vigor na presente data.

Fabiano Alexandre dos Santos

Diretor Técnico em Exercício
Agência IDARON

GIDSA – Gerência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Av. Presidente Dutra nº 2.068 Bairro Baixa União

CEP 76804-859 Porto Velho – RO

Fone: 3216-5226/5237 (fax)

gidsa@idaron.ro.gov.br



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE USO NA PECUÁRIA.

As atividades estabelecidas nessa Normativa Interna são dirigidas à todas as EAC's e UVL's, tendo por objetivo padronizar os procedimentos quanto ao Credenciamento e renovação de Credenciamento de Revendas Agropecuárias.

I – Da Base Legal

Lei Estadual nº 982 de 06/06/2001; e
Decreto Estadual 9.735 de 03/12/2001.

II – Do Credenciamento de Estabelecimentos Comerciais

Todo estabelecimento comercial de uso na pecuária deverá ser fiscalizado pela Agência IDARON, levando em consideração a comercialização de produtos e insumos na pecuária. A fiscalização consiste num primeiro momento no credenciamento do Estabelecimento onde deverão ser providenciados os seguintes documentos, conforme disposto no artigo 85 do Decreto 9.735 de 03/12/2001:

Requerimento do interessado ao Presidente da Agência IDARON;

Este documento deve ser emitido pela empresa, requerendo seu registro de credenciamento junto a Agência IDARON. Não existe um modelo padrão, porém deve constar claramente a solicitação de credenciamento.

Cópia do Contrato Social;

Documento registrado junto a Junta Comercial do seu município e sempre que houver mudança no contrato social a empresa deve enviar a GIDSA/IDARON para atualização de cadastro.

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – FAC;

Este documento deve ser anexado as demais documentações, devendo ser obrigatoriamente atualizado uma vez que a GIDSA ao receber tal documentação confirmará junto ao site da SEFIN/RO.

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

Documento referente a atual inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica. A empresa deve fornecer este comprovante emitido pelo site do governo federal para averiguação e confirmação das informações.

Comprovante de recolhimento bancário da respectiva taxa;

Comprovante da taxa de acordo com o código 1600.14.1302 da Tabela de Preços vigente.



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

Comprovante de endereço para recolhimento de correspondência;

Este documento é imprescindível na juntada da documentação e deve conferir obrigatoriamente com o endereço atual do estabelecimento. A empresa deve atualizar este documento sempre que houver mudança de endereço.

Certificado de Regularidade do CRMV/RO; e

Este documento deve ser retirado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária em RO e anexado as demais documentações.

Laudo de Vistoria.

O Laudo de Vistoria deverá ser emitido pelo Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Médico Veterinário responsável, conforme modelo pré determinado pela GIDSA. – ANEXO I

Uma vez juntado todos os documentos seguindo CHECK-LIST – **ANEXO II**, enviar à GIDSA para que se tomem as providências cabíveis de **credenciamento do estabelecimento**. Após o recebimento e análise da documentação, a Gerência emitirá o credenciamento conforme anexo II, e o enviará para a ULSAV/IDARON, que fará a entrega do referido credenciamento à loja.

III – Do Prazo de Validade do Credenciamento e Renovação e Credenciamento.

Apesar do Credenciamento ter validade até o último dia do ano fiscal, de acordo com o disposto no § 4º, o estabelecimento possui prazo até o dia 31 de março do mês subsequente para solicitar a renovação do credenciamento. Com isso as ULSAV's já devem promover a partir do primeiro dia útil de cada ano, notificação a todas as Revendas Agropecuárias, para que as mesmas providenciem as documentações necessárias. Apesar das revendas possuírem prazo até dia 31 de março, as ULSAV's devem antecipar-se para que esta documentação seja providenciada o mais rapidamente possível, sob risco de ultrapassar o prazo máximo e com isso terem seu **credenciamento suspenso e o estabelecimento será impedido de comercializar produtos de uso na pecuária, portanto não podendo comercializar vacinas nas campanhas de vacinação contra febre aftosa.**

Documentação necessária para Renovação de Credenciamento:

Solicitação do Interessado;

Este documento deve ser emitido pela empresa, requerendo renovação de seu registro de credenciamento junto a Agência IDARON. Não existe um modelo padrão, porém deve constar claramente a solicitação de renovação.

Comprovante de Pagamento da Taxa de Renovação;

Comprovante da taxa de acordo com o código 1600.14.1302 da Tabela de Preços vigente.



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

Laudo de Vistoria.

O Laudo de Vistoria deverá ser emitido pelo Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Médico Veterinário responsável, conforme modelo pré determinado pela GIDSA.

O estabelecimento comercial de produtos de uso na pecuária que promover o comércio sem credenciamento será passível de auto de infração de acordo com disposto coma alínea “e”, Inciso VII do artigo 16 da **Lei Nº 982 alterada pela Lei Nº1.367/04**, além de outras sanções.

Fica, portanto, padronizado por esta Normativa que o estabelecimento que não promover a juntada de documentação em tempo hábil, será devidamente notificado, e findado o prazo de 30 dias (trinta) após a notificação conforme legislação vigente e seu funcionamento será suspenso por força de Lei, conforme o que determina o Artigo 12 da Lei Estadual 982 de 06/06/2001. Para isso caberão alguns procedimentos.

IV - Procedimentos caso não haja Renovação de Credenciamento:

A GIDSA não recebendo nenhuma documentação para renovação, lavrará o Cancelamento de Credenciamento conforme modelo **ANEXO III**.

- A ULSAV ao receber o Cancelamento de Credenciamento, notificará por escrito este cancelamento, dando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para providenciar documentação, notificando-o conforme modelo **ANEXO I** (lavar um Laudo de Vistoria especificando a ocorrência em outros).
- Findado o prazo de 30 dias, caso a empresa não manifeste nenhum interesse em resolver a situação, a ULSAV lavrará o Termo de Apreensão de todos os produtos de uso na pecuária, conjuntamente com o Termo de Fiel Depositário (ficando a própria loja como Fiel Depositário).
- Esta documentação deverá ser enviada a GIDSA para providencias cabíveis junto ao Ministério Público Estadual.

V – Procedimentos caso o Estabelecimento Comercial não possua Credenciamento

A ULSAV ao perceber a existência de um Estabelecimento Comercial sem o devido credenciamento junto a Agência IDARON promoverá:

- Notificação ao proprietário para num prazo máximo de 30 (trinta) dias resolver esta situação, conforme modelo anexo III;
- Transcorrido a prazo acima estipulado, caso o proprietário não tenha cumprido as exigências estabelecidas na Notificação, o estabelecimento sofrerá as punições conforme Art. 12 da Lei Estadual Nº 982 de 06/06/2001.

VI – Procedimentos padrão para cadastro da empresa no SIS-IDARON

Essa etapa não será feita pela ULSAV, e sim pelo Setor de Cadastro, Registro e Credenciamento.

- Para o primo-credenciamento da revenda, a ULSAV fará todo o procedimento padrão (juntada dos documentos e preenchimento do laudo de vistoria – lembrando que só será aceito o novo modelo de laudo de vistoria – Anexo II), posteriormente deverá encaminhar ao setor responsável da GIDSA, que analisará a documentação e fará a inserção dos dados no SISIDARON, habilitando a revenda para a comercialização de vacina.

GIDSA – Gerência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Av. Presidente Dutra nº 2.068 Bairro Baixa União

CEP 76804-859 Porto Velho – RO

Fone: 3216-5226/5237 (fax)

gidsa@idaron.ro.gov.br



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

- Para renovação, também será de responsabilidade do Setor de Cadastro, Registro e Credenciamento a atualização dos dados cadastrais da empresa no SISIDARON, sendo assim, quando houver alterações a serem feitas em um cadastro, deverá ser enviado a GIDSA a ficha de atualização cadastral, disposta no link abaixo, visualizada no anexo V.



Ficha de Atualização
Cadastral

- **Ficha de Atualização Cadastral:**

GIDSA – Gerência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.
Av. Presidente Dutra nº 2.068 Bairro Baixa União
CEP 76804-859 Porto Velho – RO
Fone: 3216-5226/5237 (fax)
gidsa@idaron.ro.gov.br



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO II

|

CREDENCIAMENTO

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 982, DE 06 DE JUNHO DE 2001 E DECRETO ESTADUAL Nº 9735, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 CREDENCIAMOS A ***“NOME DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL”***

CNPJ/MF:
ESTABELECIDADA À:
MUNICÍPIO:
REGISTRADA NA IDARON SOB O Nº:
CATEGORIA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VÁLIDO ATÉ:

DIRETOR TÉCNICO

PORTO VELHO, ____ DE _____ DE 20 ____.



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO III

I

CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 982, DE 06 DE JUNHO DE 2001 E DECRETO ESTADUAL Nº 9735, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 **FICA CANCELADO O CREDENCIAMENTO DA “NOME DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL”.**

CNPJ/MF: _____
ESTABELECIDA: _____
MUNICÍPIO: _____
REGISTRADA NA IDARON SOB O Nº: _____
CATEGORIA: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
VÁLIDO ATÉ: _____

DIRETOR TÉCNICO

PORTO VELHO, __ DE ____ DE 20 ____.





AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO IV

CHECK – LIST

Primo Credenciamento

- () Requerimento do interessado ao Presidente do IDARON;
- () Cópia do Contrato Social;
- () Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – FAC;
- () Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- () Comprovante de endereço para recolhimento de correspondência;
- () Certificado de Regularidade de CRMV/RO;
- () Laudo de Vistoria IDARON;
- () **Boleto Bancário** Obs.: Somente será emitido após conferência da documentação acima exigida conforme disposto no art. 85 do Decreto 9.735 de 03/12/2001.

*** Somente enviar a Documentação Completa à GIDSA**

Ass. Recebido por: _____

DATA: __/__/____



AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI

ANEXO V – FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL



Ficha de Atualização
Cadastral

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	IDARON	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REVENDAS		ULSAV: _____ Nº GIDSA _____ DATA: ____/____/____	
RAZÃO SOCIAL: _____ NOME FANTASIA: _____ ENDEREÇO: _____ CEP: _____ TEL: _____ MUNICÍPIO: _____ CNPJ: _____/____-____ INSC. ESTADUAL: _____ PROPRIETÁRIO: _____ TEL: _____ RESP. TÉCNICO: _____ CRMV: _____ TEL: _____ ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº: _____ MUNICÍPIO: _____			
OCORRÊNCIAS: -LISTAR AS ATIVIDADES EXERCIDAS NO ESTABELECIMENTO: ☐ VENDA DE PRODUTOS DE USO NA PECUÁRIA; ☐ VENDA DE VACINAS REFRIGERADAS; ☐ VENDA DE RAÇÕES/ SUPLEMENTOS DIVERSOS – EXCETO PARA CÃES E GATOS; FRACIONADA: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ VENDA DE ANIMAIS VIVOS; QUAIS? _____ POSSUI CÂMARA FRIA? ☐ SIM ☐ NÃO QUANTAS? _____ CAPACIDADE MÉDIA EM LITROS: _____ • ATUA COMO DISTRIBUIDORA DE VACINAS? : ☐ SIM ☐ NÃO • TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: ☐ NÃO ☐ DIGITAL QUANTOS: _____ ☐ SIM ☐ MANUAL QUANTOS: _____ ☐ POSSUI GERADOR; ☐ POSSUI COMPUTADOR; ☐ POSSUI INTERNET; ☐ POSSUI SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ESTOQUE. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: _____			
OBSERVAÇÕES: _____			
RECOMENDAÇÕES: _____			
_____ REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO		_____ ASSINATURA FISCAL IDARON	
1ª VIA – REPRESENTANTE		2ª VIA – IDARON	
		3ª VIA – ULSAV	

GIDSA – Gerência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.
Av. Presidente Dutra nº 2.068 Bairro Baixa União
CEP 76804-859 Porto Velho – RO
Fone: 3216-5226/5237 (fax)
gidsa@idaron.ro.gov.br